



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 21/12/21  
Por ser verdade firmo o presente.

Funcionário

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES DESTINADOS A CULTURA, NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do município de Poconé, aprovado pela Lei nº 2.068, de 16 de Novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.066 de 16 de Novembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, o Programa “0026 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA” e Ações Orçamentárias, conforme detalhamentos e estrutura descritos nos anexos I e II parte integrantes desta lei.

**Art. 2º** Os recursos para execução da programação criada do artigo anterior, está vinculada ao equilíbrio entre receitas e despesas, fixada nas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2022 a 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2021.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**